JUSTIFICATIVA - PL 0720/2020

Este Projeto de Lei objetiva autorizar a concessão de uso de área pública ao Clube Atlético Juventus, independentemente de concorrência, pelo prazo de 40 (quarenta) anos.

Importante salientar que referidas áreas já eram objeto de concessão autorizada pela Lei nº. 9.123/80, pelo mesmo prazo que ora se busca autorizar. Dessa forma, este Projeto de Lei nada mais é que a autorização para a renovação de uma concessão já existente.

O Clube Atlético Juventus é uma sociedade civil que tem por objetivos sociais a prática e divulgação de todos os esportes, mais o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas e culturais, no sentido de conseguir criar um ambiente de convivência sadia, fraterna e pautada nos princípios da solidariedade humana. É um dos mais fortes e tradicionais símbolos da capital paulista, representando um enorme patrimônio desportivo-cultural para a cidade.

A instalação do clube referido desenvolveu-se pela aquisição de diversas áreas parceladas da região, que foram todas remembradas a fim de possibilitar a unificação de todo o imóvel em que hoje está construído.

Na oportunidade, apesar de haver loteamento aprovado para o local, algumas vias, conquanto estivessem projetadas, não chegaram a ser implantadas e entregues ao uso público, razão pela qual foram, em época longeva, também ocupadas.

Estabeleceu-se, por conseguinte, situação fática consolidada por várias décadas, importando na ocupação daquelas áreas que, inobstante projetadas para serem futuramente utilizadas como vias públicas, acabaram não merecendo aquela destinação.

Posteriormente, o sistema viário da região foi adequado de forma natural, prescindindo do uso das vias anteriormente projetadas, sem qualquer prejuízo para o tráfego local, já perfeitamente delineado e utilizado de acordo com as características atualmente existentes.

Tornou-se necessária, pois, a regularização dessa situação por meio da Lei nº. 9.123/80, cujo prazo de concessão ora se busca renovar.

Tais medidas, além de não acarretarem qualquer tipo de prejuízo aos moradores das imediações, permitirão que o Cube Atlético Juventus continue proporcionando à comunidade a possibilidade de praticar esportes e usufruir, convenientemente, de suas horas de lazer e cultura.

Sobreleva notar que, em se outorgando a concessão de uso para referida entidade, saneando-se uma situação fática preexistente e sedimentada durante vários anos, haverá contrapartida em favor do Poder Público, já que o projeto prevê a obrigatoriedade da cessão das instalações do Clube sempre que solicitadas e a título gratuito, para a realização de eventos promovidos pelo Poder Público.

Ademais, ficará também obrigado o concessionário a colaborar, sempre que solicitado, nas realizações de caráter comunitário e social, convergindo ao interesse público relevante, pressuposto exigido pela Lei Orgânica dos Municípios e relevando a conveniência e possibilidade da sua proposição, interesse esse inerente, também, à própria natureza das atividades desenvolvidas pela associação em foco.

Ante as razões expostas, rogo aos nobres pares que apoiem o presente projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.